

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022/PMP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022/PMP**

**CONTRATO Nº 095/LIC/2022/PMP**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2022, REFERENTE A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA FIRMADO COM A EMPRESA MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA/PE**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.264.406/0001-35, com sede na Praça Comendador Didier, s/n – Centro – Pesqueira – PE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, Prefeito em exercício, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 061.014.264-08 e RG 7.363.182 SDS/PE - domiciliado na Rua Gumercindo Tenório, Nº 57, – Distrito de Mimoso – Pesqueira - PE, aqui denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.238.558/0001-02, sediado na Rua Ary Barroso, – Santo Antônio – GARANHUNS – PE, neste ato representado pelo Sr **JOSELITO DE BARROS SOUTO**, brasileiro, Casado, empresário, CPF/MF sob o nº 527.220.904-49, CNH nº 04038851627 Detran-PE, residente na Rua Ary Barroso, Nº 206, Santo Antônio, Garanhuns-PE, CEP 55.293-460, Doravante denominada **CONTRATADA**, consoante PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022/PMP, tem entre si justo e acertado o presente instrumento particular de ADITIVO, que se regerá pelas **CLÁUSULAS** e **CONDIÇÕES** seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 095/2022, relativo a aquisição parcelada de material de limpeza em atendimento à demanda da Prefeitura Municipal, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda do contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **2 (dois)** meses, passando sua vigência para 28/02/2023.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O aditivo de valor contratual é baseado no Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

11

2

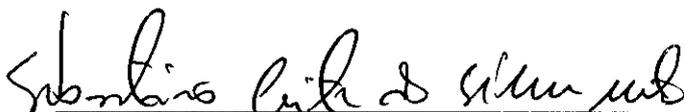
3

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Pesqueira, 30 de dezembro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA**  
**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:172385580001  
02

Assinado de forma  
digital por MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:17238558000102

**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS**  
**CNPJ: 17.238.558/0001-02**  
**JOSELITO DE BARROS SOUTO**  
**CPF: 527.220.904-49**  
**CONTRATADA**

11

11

11